



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 033/2022

Processo Licitatório nº 062/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 036/2022

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.106.755/0001-14, sediada na Rua Piauí, nº 1.627, loja 1, Funcionários, CEP: 30.150-323, neste ato representada por Luís Alberto Patrício dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 758.028.304-25 e CI nº MG-16.937.169, SSP/MG; **POLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.507.460/0001-79, sediada na Rua Olindo Magalhães, nº 1.478, Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-050, neste ato representada por Bernardo Souza e Silva, inscrito no CPF sob o nº 125.839.576-27 e CI nº 17741200 SSP/MG; **CONSTRUTORA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.447.783/0001-02, sediada na Rua Domingos Meireles, nº 150, Onça, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, neste ato representada por Alexandre Magno de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 836.150.166-53 e CI nº MG-4.845.755 SSP/MG ou Giovanni Gomes de Cavalho, inscrito no CPF sob o nº 870.924.686-04 e CI nº MG-000.010.602-9 CREA-MG; **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.396/0001-56, sediada à Avenida Central, nº 264, Padre Eustáquio, Itaúna/MG, CEP 35.680-159, neste ato representada por Túlio Andrade de Oliveira e Santos, inscrito no CPF sob o nº 081.079.106-48 e CI nº MG – 14.150.025, SSP/MG; **CELSO RENATO SILVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.129.684/0001-14, sediada na Rua José Salomão Filho, nº 420, Lt B, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-285, neste ato representada por Celso Renato Silveira, inscrito no CPF sob o nº 839.345.378-04 e CI nº MG – 10.394.441, SSP/MG; **GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.044.562/0001-02, sediada na Rua Tocantins, nº 170, Conjunto Celso Machado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-260, neste ato representada por Gabriel Aukay Araújo Botelho, inscrito no CPF sob o nº 184.105.147-02 e CI nº MG – 24.047.685, SSP/MG; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27, sediada na Rua Agenor Teixeira, nº 116, Campinho, Pedro Leopoldo/MG – CEP 33.600-000, neste ato representada por Maria Helena Ramos Ferreira, inscrita no CPF nº 037.044.636-47 e CI nº 10.671.015, SSP/MG e/ou Sérgio Arnaldo Alves Lopes, inscrito no CPF sob o nº 012.439.996-75 e CI nº MG – 10.891.297, SSP/MG e/ou Paulo Sérgio da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 060.441.416-16 e CI nº MG-12.437.576, SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADA para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente, a contar da data de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ R\$ 4.441.135,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
357	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
657	02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2246.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2232.3.3.90.30.00
812	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
866	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
882	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;
- d) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação;
- h) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- l) Os fornecedores de outros municípios e ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois, não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado;
- m) O material poderá ser entregue no Almojarifado Central ou diretamente na frente de serviço, a contento da Secretaria solicitante.
- n) A **CONTRATADA** será responsável por descarregar os materiais no momento da entrega ao **CONTRATANTE**, arcando com os custos relacionados a este serviço de descarregamento.
- o) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- p) De forma alguma o **CONTRATANTE** receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria;

q) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

r) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;

s) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;

t) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias corridos contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua última assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- k) Conferir, assinar e arquivar tickets de recebimento;
- l) Assinar e arquivar documento que comprove a devolução dos produtos com defeitos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- m) Conferido o material entregue, emitir à empresa contratada autorização de emissão da NF correspondente;
- n) Caso algum problema seja identificado no produto, informar imediatamente à empresa fornecedora para que a mesma comprove a irregularidade e providencie a substituição do mesmo;
- o) Caso seja solicitada à empresa fornecedora a entrega de algum maior volume do produto em determinado setor ou local, a contratante deverá permitir a entrada da empresa fornecedora e facilitar acesso para a mesma.
- p) Indicar local para o recebimento do material. Este local deverá ser indicado no momento do envio da autorização de fornecimento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I -Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Emitir DANFE dos materiais sempre que algum produto for entregue;
- s) Emitir DANFE de devolução dos produtos quando for o caso;
- t) Substituir o produto que venham apresentar defeitos ou não estejam de acordo com a especificação;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- u) A DANFE deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual dará o mesmo como concluído no canhoto, em conformidades com as especificações. Não serão aceitas DANFE's com qualquer tipo de rasuras, tendo a empresa o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para troca da mesma;
- v) Apresentar funcionário(s) para a realização de descarregamento dos materiais, conforme necessário.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 036/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 036/2022 - Processo Licitatório nº 062/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADAS:

D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
LUÍS ALBERTO PATRÍCIO DOS SANTOS

POLO COMERCIAL EIRELI
BERNARDO SOUZA E SILVA

CONSTRUTORA NORTE LTDA
ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO
ou GIOVANNI GOMES DE CAVALHO

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
TÚLIO ANDRADE DE OLIVEIRA E SANTOS

CELSO RENATO SILVEIRA-ME
CELSO RENATO SILVEIRA

GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA
GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME
MARIA HELENA RAMOS FERREIRA
e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES
e/ou PAULO SÉRGIO DA CUNHA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2022 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 036/2022**.

EMPRESA: D.P.R COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 07.106.755/0001-14						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	200	M3	EXCLUSIVO ME - AREIA LAVADA - AREIA MÉDIA PROVENIENTE DOS LEITOS DOS RIOS, ISENTA DE ARGILAS.	MPL	142,19	28.438,00
TOTAL: R\$ 28.438,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)						

EMPRESA: POLO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 24.507.460/0001-79						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
106	30	UN	FITA ZEBRADA - ADESIVA - PRETA/AMARELA 48 MM X 14 MTS	BRASFORT	22,00	660,00
114	250	UN	LAMPADA TUBULAR LED HO BIVOLT 240CM, 36W - BRANCA T8 - BRANCO FRIO 6000K	GALAXY	66,79	16.697,50
115	400	UN	LAMPADA TUBULAR DE LED T8 BASE G13 9 WATTS FLUXO LUMINOSO 900 ~ 1100 LM LUZ BRANCO FRIO 6000 ~6500 TENSÃO BIVOLT 60 CM	GALAXY	12,37	4.948,00
151	300	LT	QUEROSENE - PRODUTO COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS DE 900ML	ITAQUA	20,50	6.150,00
163	150	LA	SOLVENTE 900 ML	ITAQUA	16,89	2.533,50
TOTAL: R\$ 30.989,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)						

EMPRESA: CONSTRUTORA NORTE LTDA CNPJ: 71.447.783/0001-02						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
154	500	M2	REVESTIMENTO CERAMICO BRANCO 15X15CM - CLASSE A; PEI 4 OU 5; ABSORCAO DE AGUA: IA, IB, IIA OU IIB; RESISTENCIA A MANCHAS: CLASSES 3, 4 E 5.	CERISA	99,50	49.750,00
TOTAL: R\$ 49.750,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 33.915.396/0001-56

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
109	450	UN	GRELHA COMPLETA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA GRELHA QUADRICULADA COM CAIXILHO EM FERRO FUNDIDO - 30 CMX100 CM -1,5CM.	ITAFER	175,49	78.970,50
110	150	UN	EXCLUSIVO ME - GRELHA COMPLETA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA GRELHA QUADRICULADA COM CAIXILHO EM FERRO FUNDIDO - 30 CMX100 CM -1,5CM.	ITAFER	175,49	26.323,50
167	100	UN	TAMPA DE POÇO DE VISITA (PV) DE AGUA PLUVIAL EM FERRO FUNDIDO NODULAR - TIPO DN 600	ITAFER	690,00	69.000,00
TOTAL: R\$ 174.294,00 (CENTO SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)						

EMPRESA: CELSO RENATO SILVEIRA-ME
CNPJ: 03.129.684/0001-14

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 1.1/2" - 2 PECAS	MATRIX	6,00	120,00
2	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 1/2" - 2 PECAS	AQUATOOLS	2,00	40,00
3	20	UN	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM EM ACO INOX DE 3/4" - 2 PECAS	AQUATOOLS	3,00	60,00
4	20	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRAO 3 PINOS	S/M	4,90	98,00
6	30	UN	ALAVANCA DE ACO LISO 1" X 1,8M	CAMPOS	130,00	3.900,00
7	10	RL	ARAME FARPADO FIO 16 - ROLO 500 METROS	BELGO	564,00	5.640,00
12	100	KG	ARAME RECOZIDO PG 14	BELGO	26,80	2.680,00
13	70	KG	ARAME RECOZIDO PG 18	BELGO	24,90	1.743,00
15	300	CJ	ARDOSIA CINZA 40X40CM - AMARRADO COM 6 PECAS	PEDRA	37,65	11.295,00
18	375	M3	AREIA GROSSA LAVADA AREIA GROSSA PROVENIENTE DOS LEITOS DOS RIOS ISENTA DE ARGILAS.	S/M	140,00	52.500,00
19	125	M3	EXCLUSIVO ME - AREIA GROSSA LAVADA AREIA GROSSA PROVENIENTE DOS LEITOS DOS RIOS ISENTA DE ARGILAS.	AREIA	140,00	17.500,00
20	600	M3	AREIA LAVADA - AREIA MÉDIA PROVENIENTE DOS LEITOS DOS RIOS, ISENTA DE ARGILAS.	S/M	140,00	84.000,00
23	500	UN	BARRA DE FERRO 10MM - CA 50 SUPERFICIE NERVURADA - 12 METROS BARRA DE AÇO COMPRIMENTO 12 M	CSN	70,00	35.000,00
25	2.000	BR	BARRA DE FERRO 5.0MM CA - 50 SUPERFÍCIE NERVURADA COM 12 METROS	CSN	23,18	46.360,00
26	800	BR	BARRA DE FERRO 6.3MM CA - 50 SUPERFÍCIE NERVURADA COM 12 METROS	CSN	31,80	25.440,00
27	800	BR	BARRA DE FERRO 8MM - CA - 50. SUPERFICIES NERVURADA. BARRA COM 12 METROS.	CSN	51,00	40.800,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

36	1.500	UN	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	BRAUNAS	3,50	5.250,00
46	1.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO MEDIDAS APROXIMADAS 20X20X40	S/M	3,15	3.150,00
47	1.000	UN	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	MULTIFLEX	6,40	6.400,00
49	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO - 14 X 19 X 29 CM - 4,0 MPA - NBR 15270	BRAUNAS	2,80	2.800,00
50	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 3,0 MPA (NBR 15270)	BRAUNAS	2,80	2.800,00
51	1.000	UN	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	BRAUNAS	2,80	2.800,00
77	20	UN	CAP TAMPAO 100 MM PARA TUBO DE ESGOTO, CONEXAO DE PVC	KRONA	6,90	138,00
79	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	KNAUF	35,00	70.000,00
80	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E=12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	KNAUF	37,73	75.460,00
90	500	UN	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO - ANGULOS DE 5, 10, 15, 20, 25 E 30 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM. ÂNGULOS DE 5, 10, 15, 20, 25 E 30 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100 MM; LARGURA ÚTIL: 1050 MM; ESPESSURA: 6 MM	PRECON	59,78	29.890,00
91	100	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - 5 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM	PRECON	56,75	5.675,00
97	10	UN	ESCALA METRICA FABRICADO EM MADEIRA, 2 METROS DE COMPRIMENTO E 2,5MM DE ESCALA	TRAMONTIN A	138,00	1.380,00
120	30	GL	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PARA LAGES - 3,6 L - ELASTICA, ACRILICA, FLEXIVEL - CINZA	PASSOS	80,00	2.400,00
121	150	LA	MASSA CORRIDA PVA LATEX 25KG	RENOVE	54,89	8.233,50
129	10	UN	PENEIRA FUBÁ 55 CM ARO MADEIRA	ARCO IRIS	31,90	319,00
130	20	UN	PIA ACO INOX COM 2 CUBAS CENTRAIS - DIMENSOES APROXIMADAS 180X55CM; PECA INTEIRICA SEM SOLDA	GHELPLUS	619,00	12.380,00
131	10	UN	PIA EM ACO INOX - DIMENSOES APROXIMADAS 150X52CM; COM 1 CUBA CENTRAL; ACABAMENTO PRE-POLIDO; PECA INTEIRICA SEM SOLDA	GHELPLUS	349,00	3.490,00
134	1.500	M2	PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM - NAS CORES VERMELHO OU AMARELO	PAVERS	99,00	148.500,00
135	500	M2	EXCLUSIVO ME - PISO PODOTATIL ALERTA 20X20CM - NAS CORES VERMELHO OU AMARELO	PAVERS	99,00	49.500,00
136	1.500	M2	PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM - NAS CORES VERMELHO OU AMARELO	PAVERS	99,00	148.500,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

137	500	M2	EXCLUSIVO ME - PISO PODOTATIL DIRECIONAL 20X20CM - NAS CORES VERMELHO OU AMARELO	PAVERS	99,00	49.500,00
140	20	UN	PONTEIRO GRANDE EM ACO CARBONO SAE 1045	CAMPOS	20,00	400,00
156	500	MT	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N.24 GSG - DESENVOLVIMENTO 33CM	ONDAPLOV	38,00	19.000,00
160	200	UN	SELADOR ACRILICO - LATA 18 LITROS - COR BRANCO. RENDIMENTO ATE 120M². DILUICAO ATE 10%. ISENTOS DE METAIS PESADOS.	RENOVE	80,19	16.038,00
162	30	UN	SILICONE PARA VEDACAO - 280 GRAMAS	POLISTIC	28,00	840,00
181	4.000	UN	TIJOLO MACICO 5,5X11X23CM	XAVIER	1,40	5.600,00
188	100	LT	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 200ML	ECOFROG	18,00	1.800,00
190	20	UN	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6L	EUCATEX	93,49	1.869,80
192	20	LA	VERNIZ PARA MADEIRA - 900ML	EUCATEX	34,98	699,60
TOTAL: R\$ 1.001.988,90 (HUM MILHÃO, MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

EMPRESA: GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA
CNPJ: 44.044.562/0001-02

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	30	UN	ADESIVO BICOPONENTE A BASE DE RESINA EPOXI COM AUTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGEM DE GRANDES SUPERFICIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COMO AJULEJOS, MADEIRAS, VIDROS, CONCRETOS, PEDRAS, METAIS E PLASTICOS 16G	LOCTITE	16,70	501,00
8	10	RL	ARAME GALVANIZADO FIO 14 ROLO CONTENDO 25 METROS.	GERDAU	25,40	254,00
10	20	KG	ARAME LISO GALVANIZADO 12BWG 2,76MM - KG	GERDAU	22,00	440,00
72	30	UN	BROXA RETANGULAR (18 X 8 CM) COM CERDAS DE NYLON	ROMA	5,50	165,00
73	11.250	PCT	CAL COM FIXADOR PCTE DE 7 KG PARA PINTURA	CALFIX	5,40	60.750,00
74	3.750	PCT	EXCLUSIVO ME - CAL COM FIXADOR PCTE DE 7 KG PARA PINTURA	CALFIX	5,40	20.250,00
75	2.000	PCT	CAL VIRGEM - PACOTE COM 20 KG - PARA CONSTRUCAO CIVIL DE ACORDO COM A NBR 6453:88.	CV-C	19,00	38.000,00
81	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	GE	35,00	70.000,00
82	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE AO FOGO (RF), COR ROSA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	GE	35,00	70.000,00
83	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	GE	25,45	50.900,00
84	2.000	M2	CHAPA DE GESSO ACARTONADO,	GE	27,52	55.040,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)			
85	2.250	SC	CIMENTO CII E32 - SACO DE 50KG	LIZ	30,00	67.500,00
86	750	SC	EXCLUSIVO ME - CIMENTO CII E32 - SACO DE 50KG	LIZ	30,00	22.500,00
98	300	GL	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, DIVERSAS CORES - GALAO 3,6 LITROS - RENDIMENTO ATE 75M² POR DEMAQ; MEDIO ODOR.	EUCATEX	79,19	23.757,00
99	500	GL	ESMALTE SINTÉTICO FOSCO DIVERSAS CORES - GALÃO 3.600L	EUCATEX	101,99	50.995,00
100	30	UN	ESTOPA 500 GR	ALVILIMP	6,60	198,00
101	20	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MM X 20M - TRANSPARENTE - ALTA RESISTENCIA	ADELBRAS	69,00	1.380,00
102	50	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 9,5MM X 20M - TRANSPARENTE - ALTA RESISTENCIA	ADELBRAS	29,59	1.479,50
107	150	PCT	GESSO EM PO DE SECAGEM RAPIDA - PACOTE 1KG	URSOPOLAR	3,40	510,00
116	80	GL	LIQUIBRILHO INCOLOR - VERNIZ ACRILICO A BASE DE AGUA; RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE POLIMERO VINILICOS (PVA); GALAO 3,6 LITROS	PRIMACOR	41,00	3.280,00
122	20	UN	MASSA EPOXI EMBALAGEM 100 GRAMAS	PULVITEC	4,49	89,80
123	20	LA	MASSA PLASTICA BRANCA 400G - SECAGEM SUPER RAPIDA	MASSAFIX	9,90	198,00
141	80	UN	PORTA ALMOFADAS DE MADEIRA ANGELIN CM MEDIDAS: 80 X 210X3,5 CM MEDIDAS: 80 X 210 CM.	INCOPOL	466,20	37.296,00
142	30	UN	PORTA CADEADO ZINCO - 114 MM	SILVANA	7,00	210,00
143	100	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 100 X 210 CM - 35MM	INCOPOL	210,00	21.000,00
144	100	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 60 X 210 CM	INCOPOL	164,00	16.400,00
145	100	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 70 X 210 CM	INCOPOL	164,00	16.400,00
146	100	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA MADEIRA ANGELIN - MEDIDA: 80 X 210 CM	INCOPOL	164,00	16.400,00
147	80	UN	PORTA MACICA ALMOFADADA DE MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS: 70 X 210 X 3,5 CM (LARGURA X ALTURA X ESPESSURA)	INCOPOL	466,20	37.296,00
152	500	KG	REJUNTE FLEXIVEL P/ AZULEJO E PISO (DIVERSAS CORES)	URSOPOLAR	2,50	1.250,00
153	50	LA	RESINA ACRILICA PARA PEDRAS - BASE AGUA - 18 LITROS	EUCATEX	306,00	15.300,00
172	750	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	GERDAU	21,10	15.825,00
173	250	M2	EXCLUSIVO ME - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92,	GERDAU	21,10	5.275,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			(1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM			
174	750	M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, COMPRIMENTO= 6,00 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	GERDAU	38,60	28.950,00
175	250	M2	EXCLUSIVO ME - TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, COMPRIMENTO= 6,00 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	GERDAU	38,60	9.650,00
177	600	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO - 366 X 110 CM - COM 6MM DE ESPESURA; CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS.	INFIBRA	99,00	59.400,00
178	200	UN	EXCLUSIVO ME - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO - 366 X 110 CM - COM 6MM DE ESPESURA; CIMENTO REFORCADO COM FIOS SINTETICOS.	INFIBRA	99,00	19.800,00
179	750	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO DE 8MM - COMPRIMENTO: 2,44 METROS	INFIBRA	167,10	125.325,00
180	250	UN	EXCLUSIVO ME - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO DE 8MM - COMPRIMENTO: 2,44 METROS	INFIBRA	167,10	41.775,00
182	50	LA	TINTA ACRÍLICA PARA PISO - DIVERSAS CORES - LATA COM 18 LITROS E RENDIMENTOS APROXIMADOS DE 100 A 175M ² POR DEMÃO	RENOVE	200,00	10.000,00
183	80	LA	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO PARA PISO 3,6 LITROS - COR: CINZA CHUMBO - RENDIMENTO 80M ² ; MEDIO ODOR; OTIMA DURABILIDADE.	EUCATEX	94,60	7.568,00
184	80	LA	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA DIVERSAS CORES 18 LITROS	RENOVE	114,00	9.120,00
185	80	LA	TINTA LATEX SEMI BRILHO - DIVERSAS CORES - LATA COM 18 LITROS	EUCATEX	396,20	31.696,00
186	80	LA	TINTA PVA LATEX DIVERSAS CORES - LATA 18 LITROS - ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO; RENDIMENTO 380 M ² ; BAIXO ODOR.	RENOVE	114,00	9.120,00
193	20	UN	VERNIZ POLIREX MOGNO 3,6L - COM TRIPLOFILTRO SOLAR; COM ACO FINGICIDA; VALIDADE 2 ANOS.	EUCATEX	100,00	2.000,00
194	50	LA	VERNIZ PREMIUM NATURAL EXTRA MARITIMO - LATA COM 3,6 LITROS FOSCO RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 M ² /DEMÃO	EUCATEX	130,00	6.500,00
TOTAL: R\$ 1.081.743,30 (HUM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTAE TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME CNPJ: 10.777.020/0001-27						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	50	RL	ARAME LISO DIAMETRO DE 2,5MM EM ACO GALVANIZADO PARA CERCA ROLO COM 1.000 METROS	BELGO	856,69	42.834,50
11	300	KG	ARAME RECOZIDO BWG7 - ROLO 1KG	BELGO	22,05	6.615,00
14	100	KG	ARAME RECOZIDO PG 7	BELGO	21,50	2.150,00
16	600	TN	AREIA FINA LAVADA	MPL	101,61	60.966,00
17	200	TN	EXCLUSIVO ME - AREIA FINA LAVADA	MPL	101,59	20.318,00
22	250	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI (SACO 20KG) - NBR 14081.	BR	9,98	2.495,00
24	400	BR	BARRA DE FERRO 12.5MM CA - 50 SUPERFÍCIE NERVURADA COM 12 METROS	GERDAU	112,00	44.800,00
28	6.000	BR	BARRA DE FERRO CA 60 4,2MM SUPERFICIE NERVURADA - 12 METROS NERVURADA, CA 60	GERDAU	16,00	96.000,00
29	2.000	BR	EXCLUSIVO ME - BARRA DE FERRO CA 60 4,2MM SUPERFICIE NERVURADA - 12 METROS NERVURADA, CA 60	GERDAU	16,00	32.000,00
33	900	TN	BICA CORRIDA DE PEDRA - BRITA USADA COMO BASE NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PISTAS DE CONCRETO, TAMBÉM PODE SER USADA NO CALÇAMENTO DE RUAS E TERRENOS.	MFB	70,75	63.675,00
41	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FCK 12 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCO M	5,13	7.695,00
60	3.000	M2	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - DIMENSOES: 10 X 20 X 6 (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) - TIPO ONDA	CONSTRUCO M	54,10	162.300,00
61	1.000	M2	EXCLUSIVO ME - BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - DIMENSOES: 10 X 20 X 6 (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) - TIPO ONDA	CONSTRUCO M	54,10	54.100,00
62	1.500	M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	CONSTRUCO M	56,39	84.585,00
63	500	M2	EXCLUSIVO ME - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	CONSTRUCO M	56,39	28.195,00
65	3.750	M3	BRITA Nº 0 - QUEBRADA MECANICAMENTE EM FRAGMENTOS DE DIVERSOS DIÂMETROS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS, NO	MFB	125,99	472.462,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			LASTRO DE RODOVIAS E OUTRAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
66	1.250	M3	EXCLUSIVO ME - BRITA Nº 0 - QUEBRADA MECANICAMENTE EM FRAGMENTOS DE DIVERSOS DIÂMETROS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS, NO LASTRO DE RODOVIAS E OUTRAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	MFB	125,99	157.487,50
67	2.250	M3	BRITA Nº 1 QUEBRADA MECANICAMENTE EM FRAGMENTOS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS, E OUTRAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	MFB	141,50	318.375,00
68	750	M3	EXCLUSIVO ME - BRITA Nº 1 QUEBRADA MECANICAMENTE EM FRAGMENTOS. UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE CONCRETOS, E OUTRAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	MFB	141,50	106.125,00
69	750	TN	BRITA Nº 2	MFB	125,98	94.485,00
70	250	TN	EXCLUSIVO ME - BRITA Nº 2	MFB	125,98	31.495,00
71	30	UN	BROXA REDONDA DE NYLON PARA PINTURA - CABO DE MADEIRA	CONDOR	4,89	146,70
76	20	UN	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8	COLSON	15,00	300,00
87	20	UN	COLA BRANCA P/ MADEIRA ROTULO AZUL EMBALAGEM DE 1KG	AFIX	18,89	377,80
88	80	FR	CORANTE A BASE DE PIGMENTOS ORGANICOS E/OU INORGANICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E ALCOOIS (FRASCO DE 50ML) DIVERSAS CORES	XADREZ	3,69	295,20
93	100	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO - ANGULO 15 GRAUS - LARGURA TOTAL: 1100MM; LARGURA ÚTIL: 1050MM; ESPESSURA: 6MM	PRECON	54,70	5.470,00
103	30	RL	FITA AUTO ADESIVA PARA VEDACAO MULTIUSO 10CM X 10 METROS - FITA ASFALTICA	DRICO	28,50	855,00
104	30	RL	FITA AUTOADESIVA PARA VEDACAO MULTIUSO 20CM X 10 METROS - FITA ASFALTICA.	DRICO	46,72	1.401,60
105	100	RL	FITA ZEBRADA - 70MM X 200M - PARA DEMARCAÇÃO, SEM ADESIVO.	ECO	13,48	1.348,00
108	30	KG	GRAMPO PARA CERCA 19 X 11 - ACO GALVANIZADO	BELGO	17,89	536,70
117	300	UN	MADEIRITE DE 10MM - CHAPA RESINADA NAVAL; DIMENSOES: 2,20X1,10M	MPL	138,05	41.415,00
118	100	UN	MADEIRITE DE 14MM - CHAPA PLASTIFICADA; COR PRETO; DIMENSOES: 2,20X1,10M	MPL	124,28	12.428,00
119	20	RL	MANTA ASFALTICA 3MM - COM ACABAMENTO EM ALUMINIO, AUTO COLANTE - 1M X 10M. MANTA COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, AUTO COLANTE - 1 X 10 M.	DRICO	350,00	7.000,00
125	300	ML	PEÇA DE PARAJU - MEDIDA: 11 X 6 CM - FORNECIMENTO EM METRO LINEAR	MPL	48,24	14.472,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			TELHADO FORNECIDO EM METRO LINEAR. MADEIRA PARA UTILIZAÇÃO EM TELHADO.			
133	500	M2	PISO CERAMICO BRILHANTE BRANCO 45 X 45 CM - ACABAMENTO ESMALTADO.	ARBE	44,99	22.495,00
138	20	UN	PO XADREZ DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 500G	XADREZ	13,39	267,80
139	600	UN	PONTALETE - PEÇA DE MADEIRA PINUS MEDINDO: 6 X 6 X 300 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	MPL	18,79	11.274,00
157	100	UN	SACO DE RAFIA PARA RIP-RAP 60L	TRYUMPHO	3,39	339,00
159	1.000	UN	SARRAFO DE PINUS - 7CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESSURA E 3M DE COMPRIMENTO	MPL	8,99	8.990,00
161	50	UN	SILICONE 50 GR	UNIPEGA	7,29	364,50
165	300	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 20CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	MPL	22,99	6.897,00
166	300	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 30CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA	MPL	42,99	12.897,00
170	100	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 12 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS	BELGO	37,79	3.779,00
171	100	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS.	BELGO	32,22	3.222,00
187	200	LA	TINTA PVA LATEX DIVERSAS CORES - LATA 3,6 LITROS - ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO. RENDIMENTO 380 ² . BAIXO ODOR. OTIMA DURABILIDADE.	EUCALAR	46,91	9.382,00
189	10	UN	VASELINA SOLIDA INDUSTRIAL COM 450 G	DIMEC	24,02	240,20
191	20	LA	VERNIZ PARA MADEIRA - 3,6 LITROS	EUCATEX	98,99	1.979,80
195	200	UN	VIGA DE MADEIRA EUCALIPTO APLAINADA - MEDIDAS APROXIMADAS: 10X5X300CM	MP	83,00	16.600,00
TOTAL: R\$ 2.073.931,80 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

VALOR TOTAL: 4.441.135,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

Lagoa Santa, 2022.

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATADAS:

D.P.R COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
LUÍS ALBERTO PATRÍCIO DOS SANTOS

POLO COMERCIAL EIRELI
BERNARDO SOUZA E SILVA

CONSTRUTORA NORTE LTDA
ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO
ou GIOVANNI GOMES DE CAVALHO

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
TÚLIO ANDRADE DE OLIVEIRA E SANTOS

CELSO RENATO SILVEIRA-ME
CELSO RENATO SILVEIRA

GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA
GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME
MARIA HELENA RAMOS FERREIRA
e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES
e/ou PAULO SÉRGIO DA CUNHA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

ATA RP Nº 033-2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento be2d822b-775d-41e2-8c7f-a870e1b35e1e



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Adriana Souza Batista Barboza
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Breno Salomão Gomes
brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Breno Salomão Gomes</i> |
|  | Luis Alberto Patricio dos Santos
paulo@obradecmateriais.com.br
Assinou como parte | <i>Luis Alberto Patricio dos Santos</i> |
|  | BERNARDO SOUZA E SILVA:12583957627
Certificado Digital
polocomercialeirele@gmail.com
Assinou como parte | |
|  | ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO:83615016653
Certificado Digital
licitar@construtoranorte.com.br
Assinou como parte | |
|  | TÚLIO ANDRADE DE OLIVEIRA E SANTOS
diretahidra@yahoo.com
Assinou como parte | <i>TÚLIO ANDRADE DE OLIVEIRA E SANTOS</i> |
|  | Celso Renato Silveira
construcellagoasanta@yahoo.com
Assinou como parte | <i>Celso Renato Silveira</i> |
|  | GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO:18410514702
Certificado Digital
contato@luckservices.com.br
Assinou como parte | |



PAULO SERGIO DA CUNHA:06044141616
Certificado Digital
distribuidoramultipla@yahoo.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

04 May 2022, 16:29:06

Documento be2d822b-775d-41e2-8c7f-a870e1b35e1e **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-05-04T16:29:06-03:00

04 May 2022, 16:30:58

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-05-04T16:30:58-03:00

06 May 2022, 18:04:19

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 49378) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2022-05-06T18:04:19-03:00

09 May 2022, 09:11:35

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:11:35-03:00

09 May 2022, 09:14:24

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **paulo@obradecmateriais.com.br** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:14:24-03:00

09 May 2022, 09:15:11

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **polocomercialeirele@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:15:11-03:00

09 May 2022, 09:16:40

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitar@construtoranorte.com** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:16:40-03:00

09 May 2022, 09:16:53

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 17034) -

Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:16:53-03:00

09 May 2022, 09:18:07

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **diretahidra@yahoo.com** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:18:07-03:00

09 May 2022, 09:19:24

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **construcellagoasanta@yahoo.com** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:19:24-03:00

09 May 2022, 09:20:53

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@luckservices.com.br** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:20:53-03:00

09 May 2022, 09:21:54

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **distribuidoramultipla@yahoo.com** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:21:54-03:00

09 May 2022, 09:24:03

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **distribuidoramultipla@yahoo.com** para **distribuidoramultipla@yahoo.com.br** - DATE_ATOM: 2022-05-09T09:24:03-03:00

09 May 2022, 10:00:53

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitar@construtoranorte.com** para **licitar@construtoranorte.com.br** - DATE_ATOM: 2022-05-09T10:00:53-03:00

09 May 2022, 10:01:20

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **brenosalomao@laogasanta.mg.gov.br** para **brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-05-09T10:01:20-03:00

09 May 2022, 10:03:01

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **licitar@construtoranorte.com.br** para **construtoranorte@gmail.com** - DATE_ATOM: 2022-05-09T10:03:01-03:00

09 May 2022, 10:07:03

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **construtoranorte@gmail.com** para **licitar@construtoranorte.com.br** - DATE_ATOM: 2022-05-09T10:07:03-03:00

09 May 2022, 10:17:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO SERGIO DA CUNHA:06044141616 **Assinou como parte** Email: distribuidoramultipla@yahoo.com.br. IP: 177.55.190.36 (177-55-190-36.telecomdados.com.br porta: 34306). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=PAULO SERGIO DA CUNHA:06044141616. - DATE_ATOM: 2022-05-09T10:17:08-03:00

09 May 2022, 10:45:00

CELSO RENATO SILVEIRA **Assinou como parte** - Email: construcellagoasanta@yahoo.com - IP: 187.86.246.23 (187-86-246-23.vespanet.com.br porta: 16938) - Documento de identificação informado: 839.345.378-04 - DATE_ATOM: 2022-05-09T10:45:00-03:00

09 May 2022, 16:13:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO:18410514702 **Assinou como parte** Email: contato@luckservices.com.br. IP: 177.55.226.43 (177.55.226.43.tremnet.com.br porta: 48642). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO:18410514702. - DATE_ATOM: 2022-05-09T16:13:13-03:00

09 May 2022, 17:39:57

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (93ce21b9-841a-4d52-a83d-084fb6fdb174) - Email: brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.105 (187-86-249-105.vespanet.com.br porta: 64330) - Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE_ATOM: 2022-05-09T17:39:57-03:00

10 May 2022, 08:50:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO:83615016653 **Assinou como parte** Email: licitar@construtoranorte.com.br. IP: 191.5.45.22 (191.5.45.22 porta: 28162). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO:83615016653. - DATE_ATOM: 2022-05-10T08:50:10-03:00

10 May 2022, 11:12:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BERNARDO SOUZA E SILVA:12583957627 **Assinou como parte** Email: polocomercialeirele@gmail.com. IP: 189.25.232.211 (189-25-232-211.user3p.veloxzone.com.br porta: 30124). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=BERNARDO SOUZA E SILVA:12583957627. - DATE_ATOM: 2022-05-10T11:12:13-03:00

10 May 2022, 15:31:03

TÚLIO ANDRADE DE OLIVEIRA E SANTOS **Assinou como parte** - Email: diretahidra@yahoo.com - IP: 177.185.248.180 (177-185-248-180.goxinternet.com.br porta: 46144) - Documento de identificação informado: 081.079.106-48 - DATE_ATOM: 2022-05-10T15:31:03-03:00

11 May 2022, 11:05:13

LUIS ALBERTO PATRICIO DOS SANTOS **Assinou como parte** - Email: paulo@obradecmateriais.com.br - IP: 186.214.218.178 (186.214.218.178.static.host.gvt.net.br porta: 20220) - [Geolocalização: -19.9181 -43.937](#) - Documento de identificação informado: 758.028.304-25 - DATE_ATOM: 2022-05-11T11:05:13-03:00

11 May 2022, 11:45:59

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) -

Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27944)
- Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE_ATOM: 2022-05-11T11:45:59-03:00

11 May 2022, 11:46:33

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27728) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-05-11T11:46:33-03:00

11 May 2022, 11:46:49

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 28064) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-05-11T11:46:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1994f0db2f5a371498b100f70fd89abf1313318737c3d18e16d413977f2fe2b6

(SHA512):5949532bac0cbf8a20bfb1adb32643b0d28e5f8134562a8466136f5821c02210c82096844082bfa4686bbc57e932d5b5d5137af53ccf76fa0e2dabfa354c2fc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign